



CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº 1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº 1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 16.595 de 04/02/61  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – lei nº 435 de 25/08/62

## INTRODUÇÃO

No ano de 1875, faleceu nesta cidade a Sra. Anna Francisca da Silveira Cintra, esposa do Comendador Joaquim Pinto de Araújo Cintra, posteriormente agraciado pelo Imperador D. Pedro II com o título de Barão de Campinas.

O Sr. Barão de Campinas construiu um hospital para atender indistintamente à todas as camadas da população, uniu o desejo de perpetuar o nome da esposa denominado Hospital "Anna Cintra".

Tratou de reunir a sua família em torno do projeto da construção do hospital. Adquiriu da Sra. Maria Carolina Souza Sampaio uma vasta área de terra nos arredores da cidade, contratou os trabalhos profissionais do renomado engenheiro Sr. Garcia Redondo e em 20 de março de 1890 foi inaugurado o HOSPITAL "ANNA CINTRA", construído e aparelhado às expensas da família do referido Barão que dispendeu na edificação do prédio a importância de 110 contos de réis e depois mais 100 contos para construir o patrimônio inicial da filantrópica Instituição.

Esse nobre gesto do Barão de Campinas e de seus familiares, que no correr dos anos já haviam legado à esta cidade inúmeros melhoramentos pagos com seus próprios recursos veio dotar Amparo, àquela altura do século 19, uma das mais importantes cidades do Interior Paulista e um dos maiores, senão o maior centro produtor de café do estado de São Paulo, de um hospital para completar a sua importância e servir as pessoas que tinham necessidade de assistência hospitalar que até então, se possuidoras de recursos dirigiam-se à São Paulo ou a Campinas para tratamento de saúde, caso contrário pereciam à míngua ou salvavam-se por milagre.

### 1. PRINCIPAIS E PRINCÍPIOS

#### MISSÃO

Oferecer atendimento Médico-hospitalar às pessoas, buscando a recuperação e bem-estar do paciente, garantindo um atendimento integral e humanizado, através de equipes multidisciplinares.

#### VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na qualidade da assistência Médico-Hospitalar prestada ao cliente e pela sustentabilidade.



CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

## VALORES

Respeitar todas as pessoas, humildade – disposição para aprender e servir, adotar a prática científica, assegurar qualidade em tudo que fazemos e perseguir a perfeição.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

### OBJETIVO GERAL

Contribuir com os custos do Hospital da Santa Casa do Anna Cintra para manter o atendimento aos usuários SUS.

### ORIGEM DA DEMANDA

Pacientes referenciados da Prefeitura Municipal de Amparo e demanda espontânea de porta, conforme rede de saúde estabelecida.

### PÚBLICO ALVO

Todos os pacientes adultos e pediátricos conforme a rede municipal de saúde e urgência e emergência.

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O prazo de execução do presente plano de trabalho terá vigência de 2 (dois) meses a partir de Fevereiro de 2020.

## 3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>PARCELA ÚNICA</b>
<b>R\$ 115.100,00</b>

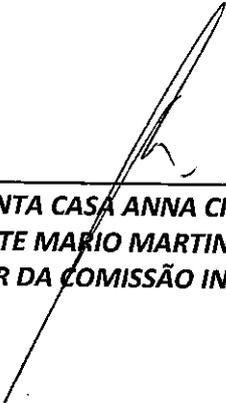


CNPJ 43.464.197-0001-22  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço sob nº 6.986/38  
Registrada no Conselho Est. de Auxílios e Subvenções sob nº1.131/85  
Registrada no Conselho Regional de Medicina sob o nº1.171  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 31/12/91 D.O.U 03/01/92  
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº16.595 de 04/02/61  
Declara de Utilidade Pública Municipal – lei nº435 de 25/08/62

**5. QUADRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO – ESTIMADO**

<b>CATEGORIA DE DESPESAS</b>	<b>FINANCEIRO OU %</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
MEDICAMENTOS	41%	R\$ 47.100,00
MATERIAIS MÉDICOS	38%	R\$ 44.000,00
OUTROS INSUMOS	21%	R\$ 24.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 115.100,00</b>

Amparo, 04 de fevereiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**SANTA CASA ANNA CINTRA**  
**VICENTE MARIO MARTINS AULER**  
**COORDENADOR DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA**